

Gia da Sétima Reunião Ordinária  
do Segundo Período Ordinário co-  
mo o m.p., marcando o início  
da ré (1985), realizada no dia 10  
de novembro, de anno em curso.

No dezenove horas do dia trinta de outubro  
de anno de mil e novecentos e vinte e cinco (1985), sob o presiden-  
cio do Senador José Silveira Rocha e com a ocupação do primeiro  
secretariado pelo Senador Quintalco Acipri de Oliveira, reunido no cri-  
minalmente à Câmara Municipal de São João del-Rei, res-  
pondendo a chamada nominal os seguintes Senadores: Rui  
Silva Mathias dos Santos Pernia, Geraldo Benno de Siqueira, Bartônia  
Pereira de Carvalho Arimondi, Flámmida Ferreira de Souza, Dirley  
Pereira da Silva, Geraldino Tavares Neves, Manoel José de Aguiar  
Neves, Octávio Rizzo Gabaglio, Silviano dos Santos Gi-  
queria, Virgílio Pernia de Souza, Walter de Britto Pereira. Faren-  
do mimo negocial, o Senhor Presidente, em nome da Assem-  
blea aberta o presente encontro. A seguir, foi lida e aprova-  
do o Gia da Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia vinte  
e nove de outubro de anno em curso. Logo após, o Senhor Presidente  
determinou a fatura do EXPEDIENTE, que constava do seguinte:  
Requerimento nº 21185, de autoria do Senhor Executivo, requer urgência  
e discussão única para o Projeto de Resolução nº 26185. Projeto de  
Lei nº 10185, da Sra. do Senador Virgílio Pernia de Souza, denomi-  
nado Financeiro Aguiar, o Rio num domínio maciço, com inicio  
na Rua D. Pedro II, e final na Rua Qui-Branca, Praia das Angas. Gi-  
roual do Cale. Terminada a fatura do Expediente, como primeiro  
ordenado intencional, ocupou o tribuna o Senador GERALDINO FARIA NEVES  
criticou o Governo Municipal dizendo que nada fez pelo Bairro  
do Cale e que, senca de vennentia, duas indicações a sua autoria  
aprovadas pelo Plenário da Cade, objetivando melhorias para o  
4º Distrito, não tinham merecido a devida atençao do Executivo, e

que comibaram um abnegação e uma falta de respeito ao bairro que  
para colar, citando como exemplo de desrespeito administrativo di-  
versas autoridades da Prefeitura, enfatizando que a poluição da Rua Arthur  
Bernardes era um desafio as autoridades visto que também era um  
grave problema ambiental. Ora, os criticos também querem ao aten-  
dimento de Projeto de Saúde Municipal de Serrinha do Cabo, para resguardar  
alguns moradores os méritos não garantiam de todos os resultados pa-  
ra atendimento afastados da sede, e que considerou o incomensurável  
desumano. Criticou o percurso da viatura Cristóvão Brilhante Pinto de Oliveira  
que, em seguidas oportunidades tentava denunciar suas demissões e no co-  
incidente firmemente contra as intenções da população do Anelop  
do Cabo, sugerindo que fosse formado uma Comissão de Vereadores  
para verificar a situação do Santo da Saúde do Anelop do Cabo  
quanto ao atendimento. Fazem também o CERJ pelo preceito ne-  
viga presidente em Anelop do Cabo com remédios interrupções na  
fornecimento de energia, contínuas quedas de voltagem que cau-  
savam a queda de aparelhos eletrônicos solicitando providê-  
cias energéticas e respostas. A negar, faz uso da polêmica Jerson  
ALCINIDES FERREIRA DE SOUZA, disse que preconizava respostas a im-  
pedição quanto ao não praneguimento do Projeto Parque digendo  
que o causa principal era nem dava alguma a denúncia atitu-  
de do Governador federal Brizola que se somar á isso o deixa cons-  
truído e Quimido faltavam, me seu desiste, atingiu também meta-  
de do trânsito onde o Companhia Salinas Parque sua denuncia-  
ver a sua flora exótica, considerando que a medida do Governador  
Brizola, arbitriação, violenta também aumentava o índice de desem-  
presto no Município. Comentando conta no fornecimento de energia  
elétrica com sua honestidade, disse que, fico informado no CERT, que  
não é a Empresa entregar contando após vinte e cinco dias de fornecimen-  
to, que assim dando encarecer a população cabrejense. Dessa que,  
no entanto a Companhia não tinha cumprido e contrato da TIP, e que  
permisso a execução um número anterior do Município, e que  
não temia a concorrência teria que fazer mesmo fazer a certidão

unados quando do corte do fornecimento de energia - em residências, estabelecimentos comerciais. A seguir, disse esperar que o novo Diretor da ELETRO para a Região, Embraer Toní Bonifácio Nogueira fomosse tomadas medidas no sentido de que as Ruas ficassem iluminadas, iluminação, para isso tal a população pagava a tarifa de Iluminação Pública em suas contas de energia. Comentando sobre o momento político do Brasil, reafirmou seu apoio a candidatura do Deputado Romário Senna de Souza para Prefeito de novo Município, fazendo a elogio da candidato que em sua opinião reunia condições para administrar e promover o progresso do povo confia, encerrando a reunião sua fala. Logo após, fui informado pelo Deputado ARISTARCO ACIOLI DE OLIVEIRA, disse que era grande a responsabilidade do Deputado no exercício da sua moral, que nunca tinha visto pronunciamento anterior de um companheiro de Câmara, tinha o público dizer que não mencionava a emancipação do Brasil de Colônia como um filho que quisesse se separar do pai, mas sim a amputação de um membro importante da organização que era o Município de Cabo Frio, enfatizando ainda que em momento algum fraudaria o seu posicionamento que era contrário a emancipação, mas sempre com o respeito de que era concedida a população cabofriense, que no pleito de novembro de 1982 teve participação muito considerável por parte de todos, e que no Brasil da Fazenda tinha grandes amigos, que por conta também mencionaram seu respeito, mas que acima de tudo a sua posição era em defesa do Município de Cabo Frio contra a violenta discussão do Governador do Estado que emanciparia o 4º Distrito do Município. Disse que o Deputado queria o respeito do cidadão cabofriense, que os companheiros no conselho não tinham direitos, que os problemas sociais eram fatores que proporcionavam uma série de equívocos, contratempos nos que na sala de registro não haviam como apresentar os laços de pertinência, visto ter também muito grande o número de mães solteiras no Município que por ignorância e comodismo uma série de equívocos que no futuro trouxeram grandes problemas

lido no seu fôlio. Disse que estava percebendo o município em todo seu extenso território aninhado oportunidade de verificar que o censo de 1980, que alcançava uma população estimada em mil, quinhentos e quinze habitantes, proporcionaria a Cabo Frio, uma taxa de crescimento de quatro vinte e oito por cento, a terceira no Brasil e no Rio de Janeiro, mas que não previa nenhuma vinda de gente que havia trazido para registrar de nascimento crianças do interior do Município, mais de cinqüenta crianças chegando mais de dezoito anos de idade, cidadãos que após a registratura cumpriram suas obrigações para com o Serviço Social, que, em muitos casos já registravam muitas pelo comparecimento feito, agindo motivado puramente pelo descontentamento das responsabilidades, para quem pensava que viviam afastadas da sede urbana do Município. Falou um bocado de problemas mundos pelas idades na fôlio de registro civil, o que considerou preocupante principalmente para os que trabalhavam no comparecimento como exemplo a facilidade do Aracó, onde dezenas de jovens eram conduzidos ao vício do alcoolismo, perdendo assim sua condição de se fazerem nem tirar como cidadãos, o que considerava também como sintoma das forças armadas quando atraídas a trazerem quem era analfabeto. Disse que já entrou mantendo contatos com os Juizes da Comarca, na busca de uma solução para o problema do registro civil, convocava os seus comparecimentos dezenas, as autoridades de prisão, a partir do Município de São José, com o objetivo de não multiplicar o registro civil, entre a multiplicação das cidades, que davam novos nascimentos periodicamente, encorajando a seguir seu fôlio. Naquela mesma reunião, o Dr. Presidente, de imediato, trouxe parte da Constituição Federal de 1985, que tratava sobre o Registramento nº 9185, do Estado da Bahia, que encaminhou a Comissão de Constituição, Direito e Projeto de lei nº 101/85 de autoria do Deputado Sargento Péricles da Graça. Aplicando o Princípio da Legalidade da Constituição, o Projeto de lei nº 101/85.

de assinatura do Senador Henrique Tanó da Cunha, como se via  
 caminho de Senador Henrique Teixeira de Oliveira, o qual é seu  
 predecessor e Parecer favorável do Comissão de Assuntos Inter-  
 nacionais de São nº 43/85, contendo o Documento Executivo nº 36185, im-  
 mindo a Ordem do Dia e fraternizando a reforma política  
 das Pessoas, fez uso do mesmo e Senador WALTER DE OLIVEIRA  
 TEIXEIRA, iniciou sua fala parabenizando a Reina Elizabeth II e  
 os Gabinetes que nemiam em negociação com o Povo daquele país, afi-  
 rmado que fizeram melhoramentos refletiram o resultado na forma  
 da Câmara Municipal de Cabo Frio, proporcionaram melhorias  
 consideráveis para a dinâmica das Sessões Legislativas, em seu  
 caráter direito com o povo cabofriense. Disse que estava accom-  
 panhando o movimento de emancipação do Bairro de Cabo, só  
 como ministro, considerando que o mesmo viria trazendo com-  
 fiabilidade nos próprios principais programáticos, ideológicos progra-  
 máticos do PTB, visto que no momento mais importante de um  
 povo que conquistava a sua autodeterminação, haver amigamen-  
 to por parte da classe política enfrontrante, mais prontamente  
 engajada no PTB, considerando que a Emancipação do Bairro  
 de Cabo Fria conseguida pelo mesmo povo remata popular. Sa-  
 ficitou que, qualquer documento que estivesse tramitando  
 na maior de justiça vinha de igualdade a Emancipação do Bairro  
 de Cabo, festejada pelo entendimento que a liberdade, a autodeter-  
 minação de um povo não supunha nem a qualquer documento  
 ou encaminhamento político, encorajando a seguir seu fuso de mon-  
 itorando a sua solidariedade a emancipação do Bairro de Cabo,  
 antevendo um bom relacionamento entre as comunidades de  
 Cabo Fria, Bairro de Cabo. A seguir, fez uso da palavra e sen-  
 dor ARLES BESSA DE FIGUEIREDO, disse que, por pertencer a um Partido  
 de oposição, o PTB, não podendo de forma alguma no exercer  
 confiar a vontade do povo de Bairro de Cabo pela sua emancipação  
 que na realidade refletia a democracia sempre defendida pelo seu Par-  
 tido político, mas que, a se que emancipasse o Bairro de Cabo, entre

aimada pelo Governador Ismael Brizola, elaborado em prenomes, trica-  
va o Município de Cabo Frio a recebimento de cerca de vinte e cinco mi-  
lhões de cruzeiros até o mês de dezembro de 1985, importâncias levada  
anteriormente ao Município e que contra tal aberração levantava  
nua voz. Comunicou ainda que no concelho o Gabinete do Cabo, e  
Governador Ismael Brizola ignoravam uma denúncia já manifestada, dis-  
tribuída com todo o território da Cabo Frio, denuncia esta calculada em  
mais dezoito mil quinhentos e quinze mil reais e apresentada em Gabinete do  
Cabo, Sinalizando que contribuiu em quarenta por cento para o enganamento  
do Cabo Frio. Proseguindo, disse que contra tal violência o Prefeito  
Alair Pereira entrou com um pedido de representação no Judiciário contra  
o fato que o Município e o Sindicato eram a objetiva da lei, não no fa-  
tivamente mencionado, que o Governador fez o pagamento a pagar o  
Município da Cabo Frio o valor de 1CM que faltava devolver final do  
ano, mas que o Juízo não poderia julgar uma lei apesar de parcial-  
mente, cujo efeito era anular, e ainda, que o resto não poderia ser  
reimposta da Justiça no momento, enfatizando que a representação  
era a defesa do Município da Cabo Frio de sua gente, não uma repre-  
sação a emancipação do Gabinete do Cabo. Logo após, faz uso de palavra  
o Senador UNIAS CORDEIRO MORAIS, parabenizou o Presidente da Câmara  
Senador Grey Silveira da Rocha pela instalação da cima nova Gabinete,  
considerando que os momentos iniciais por conta contribuiram para  
o aperfeiçoamento da dinâmica processualística da legislatura cabofriense.  
Comunicou que através da Fundação Bené XII, fez com  
que um convênio com a Igreja Católica do Gabinete do Cabo, no sen-  
tido de que mais de trezentos e cinquenta mil reais do  
SENAI implantassem  
cursos profissionalizantes de Bombeiro hidráulico,letreiro, com os  
cursos já em andamento, encerrando sua fala. Em seguida, fez uso da  
palavra o Senador MAURICIO DE ALMEIDA, atendendo a emenda no  
Gabinete do Cabo, disse que os Senadores não eram contra o fato políti-  
co, mas sim, se participavam, no caso das intendentes do Município de  
Cabo Frio, que era uma medida vilma de um ato precipitado do Governador  
Ismael Brizola, tendo comentários técnicos da matéria. Encerrou sua

28

comprimentos a Venerável Executivo da Cesa, pela antecipação com  
o mês Galimberti na Câmara Municipal de São Paulo. Sendo assim  
não fala Nada mais fazendo o Honorable Presidente, marcou  
uma reunião extraordinária para dentro de dez minutos. Na qual  
o presente é, para combater mandou que no final da reunião que  
despacho de lei, submetido à aprovação plenária, o preceito negó  
ciado, para que produza os seus efeitos logo.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária

de Segundo Período Ordinário, do ano  
de mil e novecentos e vinte e cinco  
(1985), realizada no dia trinta de setem  
bre do anno em curso.

As dezessete horas, trinta minutos do  
dia de vinte e nove de anno de mil, novecentos e vinte e cinco  
(1985), sob a presidência do Vereador Gley Silveira Pacheco, com a  
ocupação da tribuna exercida pelo Vereador Quintino Quelis de Al-  
meida, nomeado extraordinariamente à Câmara Municipal de  
São Paulo. Olhei todos, responderam a chamada nominal, os deputados  
e senadores. Ana Paula Katharina dos Santos Corrêa, Dirceu Barroso de  
Silveira, Antônio Palhares Carvalho, Gláucio Fernandes  
de Souza, Dilney Pereira da Silva, Eucláudio Carlos Neves, Jairinho  
de Aguiar, Odilon Pires de Oliveira, Octávio Raya Galvão, Sílvio dos San-  
tos, Siqueira, Singimiro Corrêa de Souza, Wllylmar Bonfim Leitão  
do numero regimento, o Senhor Presidente, em nome de Deus, decla-  
rou aberto o presente reunião. Logo após o Senhor Presidente, deu a  
mão à tribuna da EXPONENTE, que comentou do Projeto de Lei nº  
26185, a autoria da Venerável Executivo, dispondo sobre o anexo de li-  
cença de seis meses, ao Vereador Rômulo Viana de Souza, para tratar